



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PREGOEIROS - PREG**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Extrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**Ref. Processo SEI nº 21.0.000090976-6.**

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 14/2022

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor para renovação da frota de veículos institucionais da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ/PI, para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Nº 119/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2733682) c/c Errata Nº 5/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (2733682) e Errata Nº 12/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (3013403), a fim de atender às necessidades ordinárias e extraordinárias, levando em conta o princípio constitucional da eficiência e da economicidade.

**RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):**

**Item: 1 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN INSTITUCIONAL, Cancelado no julgamento (Item fracassado).**

**DATA DA ASSINATURA:** Às 13:11 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21.0.000090976-6, Pregão nº 00014/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 24/02/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3066225** e o código CRC **672F3BFC**.



exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000011814-5**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 24/02/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5.7. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000015230-0

Despacho Nº 15916/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3066561) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3066533), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Doutra Presidência.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 64/2022 (Id:3052780) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3052781), com sujeito passivo a registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itainópolis - PI, **MORGANA DE MOURA COSTA SILVA CPF: 833.443.653-04**, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registorador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000015230-0**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 24/02/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. Extrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**Ref. Processo SEI nº 21.0.000090976-6.**

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 14/2022

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor para renovação da frota de veículos institucionais da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ/PI, para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Nº 119/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2733682) c/c Errata Nº 5/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (2733682) e Errata Nº 12/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (3013403), a fim de atender às necessidades ordinárias e extraordinárias, levando em conta o princípio constitucional da eficiência e da economicidade.

**RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):**

**Item: 1 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN INSTITUCIONAL, Cancelado no julgamento (Item fracassado).**

**DATA DA ASSINATURA:** Às 13:11 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21.0.000090976-6, Pregão nº 00014/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 24/02/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3066225** e o código CRC **672F3BFC**.

### 6.2. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**SEI nº 21.0.000099321-0**

**REQUERENTE:** Secretaria de Tecnologia da Informação- STIC

**OBJETO:** Contratação da empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI, pessoa jurídica, para ministrar cursos, na área de TIC, na modalidade **EAD - Ensino a Distância**, para os servidores do Tribunal de Justiça atuantes na STIC e UAI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

**CONTRATADO:** SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI (CNPJ: 13.183.890/0001-66)

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta da empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI (CNPJ: 13.183.890/0001-66),